

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n° 1190/72

Aprovado em 11/9/1972

Aprova-se, nos termos do parecer, a prorrogação do contrato de MARIA CECÍLIA PIRES BARBOSA LIMA, como professora Assistente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO N° 1458/72.

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Maria Cecília Pires Barbosa Lima, Professora - Assistente junto ao Departamento de Letras Modernas (Língua e Literatura Inglesa.)

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Trata o presente processo da prorrogação do contrato da Professora Maria Cecília Pires Barbosa Lima, que exerce funções docentes junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

O processo está devidamente instruído e conta com a manifestação favorável da CESESP.

A interessada leciona na Faculdade de S. José do Rio Preto desde 1972. Frequentou diversos cursos e verifica-se que vem ampliando seus conhecimentos.

CONCLUINDO

Sou favorável a renovação do contrato da interessada, pelo prazo de 1.095 dias, como solicita a direção da Escola.

São Paulo, 3 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO  
Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão o votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Paulo Teixeira de Camargo Cons<sup>a</sup> Amélia A. Domingues de Castro. Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 10 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.